



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Nº 2084

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	15
Terceiro Setor	22
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	22
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	23
Licitações e Contratos	23
Chamadas Públicas	23

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

= PORTARIA Nº 12.047/2026 =
de 16 de março de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Raica Spedo** para exercer a função de **Gestora** da **Pregão Eletrônico Nº: 02/2026, Atas de Registro Nº: 23/26, 24/26, 25/26 e 26/26, PROCESSO ADMIN. Nº: 6777/2025, Objeto: locação de tendas, palco, gradil, placas de fechamento e banheiros químicos**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.048/2026 =
de 16 de março de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento, com data retroativa a 22/06/2021, do emprego efetivo de **Agente da Construção e Manutenção**, o **Sr. José Carlos Slompo**, que se encontrava aposentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.049/2026 =
de 16 de março de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **17 de março de 2026**, a **Sra. Claudia Gabriel Rodrigues**, do emprego temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.050/2026 =
de 16 de março de 2026.

Dispõe sobre afastamento preventivo.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo de suas funções, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de março de 2026, da servidora pública I. C. N. I. R., matrícula nº 38652, ocupante do emprego público de Assistente Social, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, em decorrência do Processo Administrativo nº 1019/2026.

Parágrafo único. O afastamento previsto no caput poderá ser prorrogado nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 16 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito de Bariri

Outros Atos



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

EDITAL Nº 02/2026

GABARITO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE			
1	C	21	C
2	A	22	B
3	C	23	B
4	B	24	B
5	B	25	B
6	B	26	C
7	B	27	B
8	B	28	B
9	B	29	B
10	C	30	B
11	B	31	B
12	B	32	B
13	C	33	B
14	C	34	A
15	C	35	B
16	C	36	B
17	C	37	B
18	C	38	B
19	C	39	B
20	C	40	C



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – AUXILIAR

EDITAL Nº 02/2026

GABARITO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II AUXILIAR			
1	B	21	C
2	C	22	B
3	B	23	B
4	C	24	B
5	C	25	C
6	D	26	C
7	A	27	C
8	B	28	B
9	A	29	B
10	D	30	C
11	C	31	B
12	B	32	B
13	B	33	B
14	D	34	B
15	B	35	B
16	B	36	B
17	B	37	B
18	B	38	A
19	C	39	B
20	C	40	C



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

EDITAL Nº 02/2026

GABARITO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS			
1	C	21	B
2	A	22	A
3	C	23	A
4	B	24	A
5	B	25	A
6	B	26	A
7	B	27	A
8	B	28	A
9	B	29	A
10	C	30	A
11	B	31	A
12	B	32	A
13	C	33	A
14	C	34	A
15	C	35	A
16	C	36	A
17	C	37	A
18	C	38	A
19	C	39	A
20	C	40	A



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 02/2026

GABARITO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA			
1	C	21	C
2	A	22	C
3	C	23	C
4	B	24	C
5	B	25	C
6	B	26	B
7	B	27	B
8	B	28	C
9	B	29	B
10	C	30	C
11	B	31	C
12	B	32	C
13	C	33	C
14	C	34	B
15	C	35	C
16	C	36	C
17	C	37	C
18	C	38	B
19	C	39	C
20	C	40	C



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FILOSOFIA

EDITAL Nº 02/2026

GABARITO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II FILOSOFIA			
1	C	21	C
2	A	22	C
3	C	23	C
4	B	24	B
5	B	25	B
6	B	26	C
7	B	27	C
8	B	28	C
9	B	29	C
10	C	30	B
11	B	31	C
12	B	32	C
13	C	33	B
14	C	34	C
15	C	35	C
16	C	36	C
17	C	37	B
18	C	38	B
19	C	39	C
20	C	40	C



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

EDITAL Nº 02/2026

GABARITO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA			
1	C	21	B
2	A	22	A
3	C	23	A
4	B	24	A
5	B	25	A
6	B	26	A
7	B	27	A
8	B	28	A
9	B	29	A
10	C	30	A
11	B	31	A
12	B	32	A
13	C	33	A
14	C	34	A
15	C	35	A
16	C	36	A
17	C	37	A
18	C	38	A
19	C	39	A
20	C	40	A



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

EDITAL Nº 02/2026

GABARITO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA			
1	C	21	B
2	A	22	A
3	C	23	A
4	B	24	A
5	B	25	A
6	B	26	A
7	B	27	A
8	B	28	A
9	B	29	A
10	C	30	A
11	B	31	A
12	B	32	A
13	C	33	A
14	C	34	A
15	C	35	A
16	C	36	A
17	C	37	A
18	C	38	A
19	C	39	A
20	C	40	A



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA ESPANHOLA

EDITAL Nº 02/2026

GABARITO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II LÍNGUA ESPANHOLA			
1	C	21	C
2	A	22	C
3	C	23	C
4	B	24	B
5	B	25	C
6	B	26	C
7	B	27	C
8	B	28	C
9	B	29	C
10	C	30	C
11	B	31	C
12	B	32	C
13	C	33	C
14	C	34	C
15	C	35	C
16	C	36	C
17	C	37	C
18	C	38	B
19	C	39	C
20	C	40	C



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
 (14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA INGLESA

EDITAL Nº 02/2026

GABARITO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II LÍNGUA INGLESA			
1	C	21	C
2	A	22	C
3	C	23	C
4	B	24	B
5	B	25	C
6	B	26	C
7	B	27	C
8	B	28	C
9	B	29	C
10	C	30	C
11	B	31	C
12	B	32	C
13	C	33	C
14	C	34	C
15	C	35	C
16	C	36	C
17	C	37	C
18	C	38	B
19	C	39	C
20	C	40	C



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL Nº 02/2026

GABARITO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II LÍNGUA PORTUGUESA			
1	C	21	C
2	A	22	C
3	C	23	C
4	B	24	B
5	B	25	B
6	B	26	B
7	B	27	C
8	B	28	B
9	B	29	B
10	C	30	C
11	B	31	B
12	B	32	B
13	C	33	B
14	C	34	C
15	C	35	B
16	C	36	C
17	C	37	C
18	C	38	B
19	C	39	C
20	C	40	C



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

EDITAL Nº 02/2026

GABARITO

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA EDUCAÇÃO BÁSICA II			
1	C	21	B
2	A	22	B
3	C	23	A
4	B	24	A
5	B	25	A
6	B	26	A
7	B	27	A
8	B	28	A
9	B	29	A
10	C	30	A
11	B	31	A
12	B	32	A
13	C	33	A
14	C	34	A
15	C	35	A
16	C	36	A
17	C	37	A
18	C	38	A
19	C	39	A
20	C	40	A



MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MÚSICA

EDITAL Nº 02/2026

GABARITO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II MÚSICA			
1	C	21	B
2	A	22	A
3	C	23	B
4	B	24	A
5	B	25	A
6	B	26	A
7	B	27	A
8	B	28	A
9	B	29	A
10	C	30	A
11	B	31	A
12	B	32	A
13	C	33	A
14	C	34	A
15	C	35	A
16	C	36	A
17	C	37	A
18	C	38	A
19	C	39	A
20	C	40	A

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS Nº 01/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE REPRESENTANTE
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**Bariri-SP
2026**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bariri, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), nas Leis Municipais nº 4.713/2016, nº 5.160/2022 e nº 5.227/2023, nas Resoluções CNAS nº 237/2006, nº 11/2015 e nº 6/2015, bem como no Regimento Interno do CMAS, e considerando a Resolução CMAS nº 10/2026, torna público o presente Edital de Convocação para Eleição Suplementar de representante das Organizações da Sociedade Civil, para recomposição da representação da sociedade civil no CMAS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a realização de Eleição Suplementar para o preenchimento de 01 (uma) vaga de suplente do segmento Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

1.2 A eleição suplementar não altera a composição original do biênio, destinando-se apenas à recomposição da suplência do segmento das Organizações da Sociedade Civil.

1.3 O representante eleito exercerá mandato complementar referente ao biênio 2025/2027, conforme o mandato vigente do colegiado.

1.4 As organizações habilitadas que não forem eleitas poderão compor cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação na votação, podendo ser convocadas para assumir eventual vacância no mesmo segmento durante o período do mandato.

2. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES

Poderão participar do processo eleitoral as Organizações da Sociedade Civil que:

I – desenvolvam atividades, programas, projetos ou serviços na área da Assistência Social no município de Bariri;

II – estejam legalmente constituídas e em regular funcionamento;

III – possuam atuação vinculada à Política de Assistência Social;

IV – atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e na legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS OSCs



3.1 Período de inscrição

As inscrições das OSCs interessadas deverão ser realizadas de 17 de março de 2026 a 27 de março de 2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdmULDfhSIKqUg_pkEw_6hdryEvUgh03KH8EPXBWx2mxQyshg/viewform?usp=header.

3.2 Documentação exigida

No ato da inscrição, por meio do formulário eletrônico indicado neste edital, deverão ser anexados, em formato digital (PDF ou imagem), os seguintes documentos:

- I – Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Cópia do Estatuto Social da entidade;
- III – Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- IV – Documento(s) que comprove(m) a atuação da entidade na área da Assistência Social no município de Bariri, de modo a possibilitar a verificação do tempo de atuação da organização;
- V – Documento ou declaração da organização indicando formalmente o representante da OSC, com vínculo com a entidade, que participará do processo eleitoral em nome da organização, sendo o mesmo responsável por exercer o direito ao voto institucional durante a assembleia eleitoral.

4. DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ELEITORAL

4.1 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Temporária Eleitoral, instituída pela Resolução CMAS nº 10/2026, com a finalidade de organizar, coordenar e executar a eleição suplementar.

4.2 A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Ágata Jaqueline Vitória da Silva – Assistência Social
- II – Elisabete do Carmo Facin – Educação
- III – Rosemeire Palomo de Souza Miranda – Saúde
- IV – Luciana Cristina Tebaldi – Usuários
- V – Samanta Francisca Marques Benetasso – Organização da Sociedade Civil
- VI – Keila Cristina Martins – Trabalhadores do SUAS

4.3 Compete à Comissão Temporária Eleitoral:

- I – elaborar e divulgar o edital do processo eleitoral;
- II – acompanhar e executar o cronograma eleitoral;



- III – analisar e validar as inscrições das OSCs;
- IV – julgar eventuais recursos;
- V – conduzir a assembleia eleitoral;
- VI – apurar os votos e lavrar ata do processo eleitoral;
- VII – encaminhar o resultado final para homologação pelo plenário do CMAS.

5. DA HABILITAÇÃO DAS OSCs

5.1 A lista preliminar das OSCs habilitadas será publicada em 06 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município.

5.2 As OSCs que tiverem suas inscrições indeferidas poderão apresentar recurso no período de 07 a 10 de abril de 2026.

5.3 A lista final das OSCs habilitadas, bem como o local e horário da votação, será publicada em 13 de abril de 2026.

6. DO CREDENCIAMENTO PARA VOTAÇÃO

6.1 Poderão participar da votação todos os cidadãos presentes na assembleia eleitoral, mediante credenciamento prévio no local da eleição.

6.2 Cada participante terá direito a 01 (um) voto.

6.3 O representante indicado pela OSC no ato da inscrição será o mesmo responsável por representá-la na assembleia eleitoral e exercer o direito ao voto institucional, não sendo permitida substituição no momento da votação.

6.4 O credenciamento ocorrerá no dia da eleição, no local da votação, antes do exercício do voto.

6.5 No ato do credenciamento deverão ser apresentados:

- I – Documento oficial com foto;
- II – No caso do representante da OSC, documento ou declaração da entidade indicando formalmente o representante para participação no processo eleitoral.

7. DA ELEIÇÃO

7.1 A eleição será realizada no dia 17 de abril de 2026, das 08h às 14h, na Sala dos Conselhos da Diretoria Municipal de Assistência Social de Bariri.

7.2 A assembleia de eleição será aberta ao público, garantindo a participação da sociedade



e a transparência do processo eleitoral.

7.3 A participação na votação observará as regras de credenciamento previstas no item 6 deste edital.

7.4 A votação será realizada por voto secreto, mediante cédula e urna. Encerrada a votação, a Comissão Temporária Eleitoral procederá imediatamente à apuração pública dos votos.

7.5 Será considerada eleita a Organização da Sociedade Civil que obtiver o maior número de votos válidos, para ocupar a vaga de suplente do segmento das Organizações da Sociedade Civil no CMAS.

7.6 Em caso de empate na votação, será considerada eleita a organização que comprovar maior tempo de atuação na área da Assistência Social no município de Bariri, conforme documentação apresentada no ato da inscrição.

7.7 Persistindo o empate, será considerada eleita a organização com maior tempo de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.8 As demais OSCs participantes serão classificadas em ordem decrescente de votação, compondo cadastro de reserva para eventual recomposição da suplência durante o mandato.

7.9 A assembleia eleitoral será registrada em ata circunstanciada, contendo a relação de participantes, o resultado da votação e eventuais ocorrências, a qual será assinada pelos membros da Comissão Temporária Eleitoral.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar da eleição será divulgado em 17 de abril de 2026.

8.2 Caberá recurso no período de 20 a 24 de abril de 2026.

8.3 O resultado final será publicado em 27 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município.

8.4 O resultado será posteriormente homologado em reunião plenária do CMAS.

9. DA POSSE

9.1 O representante eleito tomará posse em reunião plenária do CMAS, após a homologação do resultado.

9.2 O mandato será complementar ao biênio 2025/2027.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1 É de inteira responsabilidade das OSCs acompanhar as publicações referentes a este edital no Diário Oficial do Município.

10.2 A participação neste processo eleitoral implica aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Temporária Eleitoral, observando a legislação vigente e o Regimento Interno do CMAS.

Bariri, 16 de março de 2026.

Gismere Gasparotto Rainere
Presidente do CMAS
Biênio 2025/2027



Documento assinado digitalmente
GISMEIRE GASPAROTTO RAINERE
Data: 16/03/2026 14:52:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO I CALENDÁRIO OFICIAL

Data	Etapa
16/03/2026	Publicação do Edital
17/03/2026 à 27/03/2026	Inscrições das entidades e organizações de Assistência Social
06/04/2026	Publicação da relação dos inscritos e habilitados (Diário Oficial)
07/04/2026 à 10/04/2026	Prazo para recurso
13/04/2026	Publicação do resultado final dos habilitados (Diário Oficial)
17/04/2026	Eleição para escolha de representante suplente das OSCs no CMAS
17/04/2026	Publicação do resultado preliminar da eleição (Diário Oficial)
20/04/2026 à 24/04/2026	Prazo para recurso
27/04/2026	Publicação do resultado final da eleição (Diário Oficial)

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

**Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 03/2026 – 3º Setor –
Processo Administrativo Digital nº 421/2026**

Trata-se da justificativa para dispensa de chamamento público, objetivando a celebração de parceria com a organização da sociedade civil (OSC) **Lar Vicentino de Bariri**, inscrito no CNPJ sob nº 46.181.178/0001-87, situado à Rua Tiradentes, n.º645 – Centro, Bariri/SP, por meio de Termo de Fomento, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. A parceria em questão tem por objeto a execução do projeto “Cuidando de quem cuidou”, trata-se de um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional de longa permanência. O serviço destina-se a idosos (60 anos ou mais) sob medida de proteção e/ou em situação de risco pessoa e social, com vínculos familiares rompidos ou cujas famílias estejam temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção. Os recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Baleia Rossi, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio, destinado ao Lar vicentino de Bariri. Não havendo a possibilidade de alterações na destinação realizada pelo parlamentar supracitado e considerando o Decreto Municipal n.º 6031/2023, bem como a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026, é inexigível a realização de processo de seleção, conforme art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que dispõe sobre a celebração de parcerias sem chamamento público quando os termos de colaboração ou fomento envolvem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Ante o exposto, publique-se esta no diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações ao processo. Os pedidos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, n.º. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070, das 08h às 17h. Bariri-SP, 13 de março de 2026.

Airton Luis Pegoraro

Prefeito Municipal

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA

Aviso de Abertura de Chamada Pública: Chamada Pública nº 001/2026 - Edital nº 002/2026 - Processo nº 010/2026. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de valores oriundos de faturas de água e esgoto e demais serviços correlatos para o Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA. Período de Credenciamento: a partir de 12 de março de 2026, através do e-mail compras@saemba.sp.gov.br ou em mãos ao Setor de Licitações. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do SAEMBA, localizado na rua Sete de Setembro, nº 1043, Centro, CEP 17.250-079, Bariri/SP, nos dias e horários de expediente, e no site www.saemba.sp.gov.br. Esclarecimentos no local acima citado ou através do e-mail compras@saemba.sp.gov.br. Bariri, 12 de março de 2026. Ricardo Pascoal Maccorin - Diretor Superintendente.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b040-3724-80ca-3051-57

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 2084, ano XXI, veiculado em 16 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 16/03/2026 às 17:06:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b040-3724-80ca-3051-57>